RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref.: Edital Completo de Pregão Eletrônico nº 0020/2025 – Processo Licitatório nº 0061/2025 – PMRA

Item 3 – Lavagens de Equipamentos e IMP

À
Comissão de Licitação
Município de Rio das Antas – SC

A empresa PAULO REINALDO MOREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.096.276/0001-02, por meio de seu responsável legal, vem, respeitosamente, interpor o presente Recurso Administrativo contra o resultado do julgamento do Item 3 do certame em epígrafe, com fundamento nos princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, bem como nos itens 14.1.3.2 e 14.1.3.2.1 do Edital.

Durante a fase de habilitação, por um equívoco material de caráter meramente formal, foi anexado arquivo diverso do exigido no tocante à Certidão de Falência e Concordata, apesar de tal documento estar devidamente emitido e disponível desde o dia 09/06/2025, ou seja, anterior à data da sessão do pregão (23/06/2025).

Ressaltamos que todas as demais certidões obrigatórias, como FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Cartão do CNPJ, foram emitidas na mesma data da certidão ora apresentada corretamente, demonstrando a total regularidade da empresa no momento da licitação. Isso comprova, de forma inequívoca, que o erro foi unicamente mecânico de anexação, sem qualquer má-fé ou tentativa de descumprir as exigências editalícias.

Nos termos do item **14.1.3.2** do edital, "o Pregoeiro poderá realizar diligências para sanar dúvidas, conforme a legislação, pois a Administração Pública deve priorizar a proposta mais vantajosa dentre os proponentes...". Ademais, o item **14.1.3.2.1**, com base no **Acórdão nº 1.211/2021 do Plenário do TCU**, reconhece a legitimidade da promoção de diligência para comprovação de fatos **já existentes à época da licitação**, ainda que o documento **venha a ser corretamente apresentado em momento posterior** — o que se aplica perfeitamente ao presente caso, visto que **o documento exigido foi emitido dentro do prazo**, mas, por equívoco material, **foi anexado o arquivo errado**.

Diante do exposto, requer-se a este respeitável Pregoeiro que, à luz dos princípios da **legalidade**, **eficiência**, **razoabilidade** e **vantajosidade**, reconsidere o julgamento do **Item 3**, acolha o presente recurso e **habilite a empresa PAULO REINALDO MOREIRA LTDA**, uma vez que **atendeu plenamente aos requisitos do edital dentro do prazo**, tendo ocorrido

apenas um erro material de anexação, sanável nos termos da legislação aplicável, sem qualquer prejuízo à Administração ou aos demais licitantes.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio das Antas – SC, 24 de junho de 2025

PAULO REINALDO MOREIRA:07047997903

Assinado de forma digital por PAULO REINALDO MOREIRA:07047997903
Dados: 2025.06.24 09:00:38 -03'00'

PAULO REINALDO MOREIRA
Diretor da Empresa
(49) 3563-1237

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4460872
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: PAULO REINALDO MOREIRA LTDA
Raiz do CNPJ: 12.096.276
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DAS ANTAS
Endereço da sede : R BEIRA RIO, 915, CENTRO DE RIO DAS ANTAS

Certidão emitida às 15:20 de 09/06/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Mariane Aparecida Camargo - CPF: ***.603.899-** gov.br Ouro